



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 351/99

“RESTABELECE A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º- Fica restabelecida a denominação do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, constante do anexo II, da Lei nº 005/89, de 11/04/89, da Câmara Municipal de Cantagalo.
- Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1.999, revogando-se o artigo 1º, da Lei nº 030/90, de 12/10/90.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 1999.

Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	Região
Edição	435
Data	13, 03 99 a 19, 03, 99
 Rubrica	